

## Suspende Operários

O cidadão Anselmo Kraisch, Prefeito Municipal de Luís Alves, no uso de suas atribuições e, Considerando que os operários desta municipalidade embora regidos pelas leis das Consolidações do Trabalho estão sujeitos ao cumprimento das ordens de serviço expedidas pela repartição competente do DMEK e as determinações emanadas do chefe do Poder Executivo Municipal;

Considerando que o não cumprimento das ordens de serviço e determinações recebidas imposta em sanções de advertência;

Considerando que por várias vezes foram advertidos sem que nenhuma paralização fosse verificada pelo chefe do Poder Executivo seus assessores nestes abusos;

Considerando que o desrespeito e descumprimento de ordem de serviço pelo motorista e operários rebeldes continua a verificar-se constantemente causando sérios prejuízos aos serviços administrativos desta Prefeitura;

E considerando finalmente que a todos é respeitado o direito mas exigido de todos com igualdade o cumprimento de seus deveres.

## Resolve

I - Suspende o motorista Antônio Valdeamar Kraisch, e os operários Riston Cristofolini e Olímpio Rucki por 10 (dez) dias de serviço sem remuneração à partir de 15 de março a 25 de março de 1971.

II - Cientificar a todos os operários e motorista acima que após a suspensão de que trata esta Portaria verificar-se novo desrespeitos, serão os mesmos demitidos na forma da lei.

Dê-se ciência, registre-se publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Luis Alves, em 12 de março de 1971.

Anselmo Kraisch

Prefeito Municipal